



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Juntou-se ao processo nº 102, de 2015.
PLC

OFÍCIO nº 231/2018/GAB

Em 18/05/18

Alto Paraíso de Goiás-GO, 18 de maio de 2018.

Senador Paulo Paim
24 MAI 2018

Excelentíssimo Senhor
MD Eunício Lopes de Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2015, passam a integrar a RIDE (Rede de Integração DF e Entorno) os municípios goianos de Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cavalcante, Flores de Goiás, Goianésia, Niquelândia, São Gabriel, São João d'Aliança, Simolândia e Vila Propício e os municípios mineiros Arinos e Cabeceira Grande.

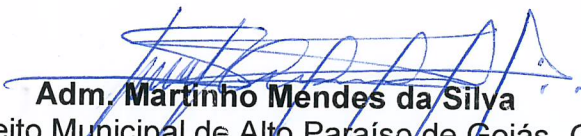
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par dos meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, primeiramente para parabenizá-lo pelo excelente trabalho prestado à frente do Senado Federal, fazendo jus ao seu papel de um verdadeiro representante do povo Brasileiro.

Alto Paraíso de Goiás e os demais municípios nomeados acima estão localizados na região de influência e interação constante com o Distrito Federal. E, no intuito de articular e viabilizar as ações administrativas junto à União, o Distrito Federal, os Estados de Goiás e Minas Gerais, vimos através deste firmar o nosso interesse em incluir o município de Alto Paraíso de Goiás na Rede de Integração DF e Entorno - RIDE. Para tal solicitamos especial atenção de Vossa Excelência no sentido de somar conosco em busca da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2015.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás -GO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2018.

Senhor Martinho Mendes da Silva, Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás – GO,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 231/2018/GAB, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada à mencionada matéria, que foi à sanção presidencial. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2015, que *“Dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.”*

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122767>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

